



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 135/96 "

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA
A LEGISLATURA DE 1997/2000 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-**

VER. JOAO SERGIO BALZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal (Art. 29 Inc. V) combinado com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 003/96,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000 é fixada em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ ÚNICO - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores terá uma verba de representação no valor de 50% (Cinquenta por cento) do subsídio do Vereador.

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior a partir da data da promulgação desta Resolução será reajustada nas mesmas épocas e pela mesma incidência de percentual em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997 sem prejuízo das demais normas que virem a ser estabelecidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/30/1996.-

VER. JOAO SERGIO BALZ

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente